



2043

2043

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 843/2004.-**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,****APROVA:****Altera a redação da Lei Complementar n. 331/99.**

Art. 1.º O artigo 8.º da Lei Complementar n. 331/99 passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 8.º ...

§ 1.º ...

f) Eixo de Comércio e Serviços F – ECSF: de uso misto, destinado ao comércio e à prestação de serviços vicinais de interesse cotidiano, freqüente e imediato, com baixo potencial de geração de tráfego e movimento e às atividades de autônomos e profissionais liberais. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de novembro de 2004.

Geronimo Vicente da Silva
VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
☒ primeira discussão, em 14/12/04
☐ segunda discussão, em _____
☐ terceira discussão, em _____
☐ discussão única, em _____

ADIADA A DISCUSSÃO

por (3) sessão(ões)

em 14/12/04

.....
Presidente

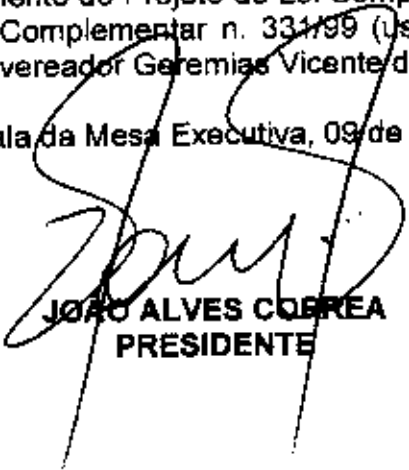
Presidente



DESPACHO

Na forma do artigo 152 do Regimento Interno, determinamos o arquivamento do Projeto de Lei Complementar n. 843/2004, que altera a redação da Lei Complementar n. 331/99 (uso e ocupação do solo do Município), de autoria do vereador Geremias Vicente da Silva.

Sala da Mesa Executiva, 09 de fevereiro de 2005.


JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE